ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 896 DE 22 ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre denominação de praça, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA NILO CASTELO BRANCO PINHEIRO a praça com o nome de governador César Borges, localizada em frente ao Parque Aquático Ponta das Pedras, nesta cidade de Xique-Xique.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 615 de 16 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2008.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

PUBLICADO
EM: 22/04/08
Consélio Pereira Sousa
Responsável por Publicação
RG: 5.560.789-69 / Port. 05/2005